





01 Cabe aos interessados apresentar pedido para utilização de espaços do IPV, mediante preenchimento de impresso próprio para o efeito (IMQ*09.01) ou através de outro tipo de comunicação por escrito.

02 e 03 Os pedidos são registados no Expediente e enviados ao Presidente do IPV ou da Unidade Orgânica que os encaminha para os Serviços responsáveis.

04 a 06 Cabe aos serviços responsáveis verificar a disponibilidade dos espaços pretendidos e, se não houver disponibilidade, informar o interessado e arquivar o pedido.

07 Se o espaço estiver disponível na data pretendida os serviços verificam se há lugar a contrapartida pela utilização do espaço.

07 a 09 Se não houver contrapartida, os serviços responsáveis informam o Presidente que decide sobre a autorização. Se a utilização não for autorizada, os serviços responsáveis informam o interessado e arquivam o pedido.

10 e 11 Se a utilização for autorizada, os serviços responsáveis informam o interessado que deve confirmar o pedido.

12 a 14 Após a utilização do espaço os serviços procedem à verificação do mesmo, informando o Presidente sobre qualquer dano que tenha ocorrido e arquivam o processo.

15 a 17 Se houver lugar à cobrança por utilização, os serviços responsáveis informam o Presidente para autorização, fornecendo os dados sobre os valores a cobrar. O Presidente decide sobre a autorização e, se não for autorizada a utilização, os serviços responsáveis informam o interessado e arquivam o pedido.

18 e 19 Se a utilização for autorizada, os serviços responsáveis informam o interessado que deve confirmar o pedido.

20 a 23 Depois da confirmação do interessado, a Contabilidade procede à emissão da fatura referente à utilização, e o interessado pode utilizar o espaço após o pagamento para o qual é emitido o respetivo recibo.

24 e 25 Após a utilização do espaço os serviços procedem à verificação do mesmo, informando o Presidente sobre qualquer dano que tenha ocorrido e arquivam o processo.

26 a 29 Se houver lugar à cobrança por utilização e de despesas, os serviços responsáveis informam o Presidente para autorização, fornecendo os dados sobre os valores a cobrar pela utilização e os valores previstos para as despesas associadas. Devem os serviços responsáveis efetuar a tramitação do processo de despesa para acompanhar a informação para autorização. O Presidente decide sobre a autorização e, se não for autorizada a utilização, os serviços responsáveis informam o interessado e arquivam o pedido.

30 e 31 Se a utilização for autorizada, os serviços responsáveis informam o interessado que deve confirmar o pedido.

32 a 35 Depois da confirmação do interessado, a Contabilidade procede à emissão da fatura referente à utilização, e o interessado pode utilizar o espaço após o pagamento para o qual é emitido o respetivo recibo.

36 e 37 Após a utilização do espaço os serviços procedem à verificação do mesmo e à confirmação das despesas, informando o Presidente.

38 a 41 Depois da confirmação das despesas, a Contabilidade procede à emissão da fatura referente às mesmas, o interessado procede ao pagamento para o qual é emitido o respetivo recibo e o processo é arquivado.

42 a 45 Se houver lugar apenas à cobrança de despesas, os serviços responsáveis informam o Presidente para autorização, fornecendo os dados sobre os valores previstos para as despesas associadas. Devem os serviços responsáveis efetuar a tramitação do processo de despesa para acompanhar a informação para autorização. O Presidente decide sobre a autorização e, se não for autorizada a utilização, os serviços responsáveis informam o interessado e arquivam o pedido.

46 e 47 Se a utilização for autorizada, os serviços responsáveis informam o interessado que deve confirmar o pedido.

48 e 49 Após a utilização do espaço os serviços procedem à verificação do mesmo e à confirmação das despesas, informando o Presidente.

50 a 54 Após a confirmação das despesas, a Contabilidade procede à emissão da fatura referente às mesmas, o interessado efetua o pagamento para o qual é emitido o respetivo recibo e o processo é arquivado.

NOTA por decisão, devidamente fundamentada, do dirigente o pagamento poderá ser efetuado após a utilização dos espaços (pontos 21 e 33 deste procedimento).

IMPRESSOS ASSOCIADOS

imq*09.01 pedido de cedência de espaços